

ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 60.537.263/0001-66

NIRE 35.300.370.406

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026

1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da **ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.830, Torre 3, 3º andar, CEP 04543-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.370.406 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 60.537.263/0001-66, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02495-3 (“**Companhia**”) convoca seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação no dia 16 de Julho de 2026, às 14:00 horas (“**AGE**”), **de modo exclusivamente à distância e digital**, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) aprovação do “Protocolo e Justificação de Incorporação da LOOP AC Participações Ltda. pela Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.”, celebrado entre as administrações da Companhia e da LOOP AC Participações Ltda. (“**LOOP AC**”) (“**Protocolo e Justificação – LOOP AC**”);
- (ii) ratificação da contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da LOOP AC (“**Laudo de Avaliação LOOP AC**”);
- (iii) aprovação do Laudo de Avaliação LOOP AC;
- (iv) aprovação da incorporação da LOOP AC pela Companhia, na forma do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) aprovação do “Protocolo e Justificação de Incorporação da Rota Park Bahia Estacionamentos Ltda. pela Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.”, celebrado entre as administrações da Companhia e da Rota Park Bahia Estacionamentos Ltda. (“**Rota Park**”) (“**Protocolo e Justificação – Rota Park**”);
- (vi) ratificação da contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Rota Park (“**Laudo de Avaliação Rota Park**”);
- (vii) aprovação do Laudo de Avaliação Rota Park;
- (viii) aprovação da incorporação da Rota Park pela Companhia, na forma do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações; e

- (ix) autorização para a Diretoria praticar os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia.

Instruções e Informações Gerais:

Conforme autorizado pelo artigo 28, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, a AGE será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81.

A Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGE ao acessarem a plataforma digital operacionalizada pela Ten Sistemas e Redes, desde que observadas as condições abaixo resumidas.

As informações detalhadas relativas à participação na AGE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na proposta da administração para a AGE (“**Proposta da Administração**”) que poderá ser acessada por meio dos websites da Companhia (<https://ri.estapar.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br).

Para participarem, os acionistas deverão enviar solicitação por e-mail à Companhia para o endereço **ri@estapar.com.br**, até às 14 horas do dia 14 de julho de 2026, o qual deverá conter toda a documentação necessária (conforme indicada neste Edital e na Proposta da Administração) para permitir a participação do acionista na AGE.

Para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, no âmbito da AGE, os senhores acionistas deverão comprovar a qualidade de detentores de ações emitidas pela Companhia, por meio dos seguintes documentos:

- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia;
- (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei (incluindo, mas sem se limitar, o artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações);
- (iii) cópia de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa física;
- (iv) cópia dos atos constitutivos atualizados e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da AGE, no caso de pessoa jurídica; e
- (v) cópia dos atos constitutivos atualizados do acionista e do seu respectivo administrador e/ou gestor (conforme o caso), bem como do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da AGE, no caso de fundos de investimento.

A Companhia esclarece que, exclusivamente para a AGE, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada dos documentos de representação do acionista, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em português.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.

Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3 por meio da Área do Investidor, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou (iv) preencher o boletim de voto à distância (“**Boletim de Voto**”) disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração para a AGE. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGE, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, **a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência para transmitir as instruções de voto pelo sistema de escrituração**, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGE.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.estapar.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados à matéria constante da ordem do dia da AGE.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

Edwyn Neves

Presidente do Conselho de Administração

Daniel Henrique Nogueira Soraggi e Castro

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores